

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (**B3: ELPL3**) comunica que recebeu, nesta data, notificação da Neoenergia S.A. (“Neoenergia”) informando a prolação de decisão judicial nos autos da tutela cautelar antecedente nº1053718-56.2018.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo, que manteve as regras estabelecidas nas decisões do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários dos dias 5 e 15 de maio p.p., consolidadas no Ofício Circular B3 expedido em 17 de maio p.p., com as seguintes alterações:

- (i) A Neoenergia e a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) não deverão apresentar ofertas e aditamentos nesta data;
- (ii) Não deverá ser escolhida a oferta vencedora nesta data; e
- (iii) No dia 04 de junho p. f. deverá ser realizado leilão, nos moldes já estabelecidos, ocasião em que a Enel e Neoenergia poderão concorrer pelo melhor preço, juntamente com eventuais terceiros que tenham manifestado o seu interesse até esta data.

A Companhia informa que não foi oficialmente intimada pelo Judiciário a respeito de referida decisão e que manterá o mercado informado de todos os eventuais desdobramentos, dentro dos limites legais, dado que o processo tramita em segredo de justiça.

Barueri, 24 de maio de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Publicly-Held Company
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

MATERIAL FACT RELEASE

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” or “Company”) (**B3: ELPL3**) informs to have received, on the date hereof, notice from Neoenergia S.A. (“Neoenergia”) reporting on the rendering of a judicial decision in the files of the preliminary injunction No. 1053718-56.2018.8.26.0100, in course at the *2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo*, maintaining the rules established, on May 5 and 15, by *Comissão de Valores Mobiliários’s* Commission, which were consolidated at B3’s Official Letter issued on May 17, with the following changes:

- (i) Neoenergia and Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) shall not present offers or amendments on the date hereof;
- (ii) No winning offer shall be chosen on the date hereof; and
- (iii) On June 4, the bid shall occur, in the form already established, when Enel and Neoenergia may dispute for the best price, together with potential third parties who have manifested their interest until the date hereof.

The Company has not been officially informed of the decision by the Court, and will keep the market informed of the developments, within the legal limits, as the proceeding runs under seal.

Barueri, May 24, 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Vice President and Investor Relations Officer